

Auditoria Interna



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - RAINIT 2017

SUMÁRIO

[Introdução](#)

[Trabalhos de Auditoria Previstos e Realizados](#)

[Trabalhos de Auditoria Não Programados](#)

[Trabalhos de Auditoria Previstos e não Realizados](#)

[Análise dos Controles Internos Administrativos](#)

[Fatos que Impactaram a Unidade de Auditoria Interna](#)

[Ações de Capacitação da Auditoria Interna](#)

[Recomendações Emitidas, Implementadas e não Implementadas no](#)

[Exercício](#)

[Benefícios Decorrentes da Atuação da Unidade de Auditoria Interna](#)

[Considerações Finais](#)

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo expor detalhadamente as atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT que foram executadas no ano de 2017.

Para a realização de suas atividades esta Unidade de Auditoria procurou seguir o cronograma de execução constante no PAINT/2017, tendo ocorrido algumas alterações com relação ao início e término de algumas auditorias.

As informações contidas neste Relatório, além de atenderem a previsão do PAINT, atendem ao que determina o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU por meio da Instrução Normativa n.º 24, de 17 de novembro de 2015, Capítulo III, artigo 14 e 15.

São apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas.

Este Relatório presta-se, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto positivo ou negativo sobre a Unidade de Auditoria.

Por fim relata as ações de capacitação de servidores realizadas ao longo do ano de 2017, demonstrando a relação com os trabalhos programados e o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Unidade.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E REALIZADOS

No exercício de 2017, os trabalhos foram desenvolvidos objetivando avaliar a legalidade e legitimidade da gestão em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, bem como a capacidade dos controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades. Objetivou ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados.

Foram realizados 12 (doze) projetos distribuídos conforme a seguir:

- 01 (um) projeto vinculado à missão institucional da Autarquia;
- 03 (três) projetos vinculados às ações de monitoramento das recomendações da AUDIN e atendimento de demanda externa, proveniente da CGU e Tribunal e Contas da União – TCU;
- 04 (quatro) projetos relativos às disposições contidas na legislação;

- 04 (quatro) projetos relativos à avaliação da Gestão Administrativa da Autarquia.

Usando os quantitativos de horas planejadas para execução dos trabalhos como critério para o cálculo do peso de cada auditoria em relação ao total de auditorias do PAINT/2017 do DNPM, a execução foi de 100 % relativos às HH.

Os Projetos PVAM/2 - CGU e PVAM/3 - TCU, objetivaram monitorar o atendimento, por parte dos componentes organizacionais do DNPM, quanto ao cumprimento das deliberações, diligências, recomendações e solicitações formuladas pela CGU e TCU. Ocorreu ainda, a intermediação de trabalho de auditoria, realizados pelos órgãos de controle interno e externo. Foram recepcionados 04 (quatro) ofícios contendo solicitações formuladas pela CGU e 12 (doze) ofícios contendo deliberações e/ou solicitações formuladas pelo TCU.

Para realização dos Projetos relativos as disposições contidas na legislação PVOLR/1, PVOLR/2 e PVOLR/3, foram elaborados o RAIN/2016, o Parecer da Auditoria Interna sobre as contas do exercício de 2016, PAINT para o exercício de 2018.

Em atendimento ao Projeto PVOLR/4 - que objetivou o cumprimento regimental de assessorar a Diretoria - Geral, houve a emissão de 01(uma) nota técnica acerca da necessidade de consultoria especializada em gestão estratégica e no desenvolvimento e implantação de metodologia de gestão de risco e de 05 (cinco) Relatórios Gerenciais.

Na execução de 05 (cinco) projetos, sendo 04 (quatro) vinculados a avaliação da gestão administrativa e 01 (um) à missão institucional da Autarquia, foram realizadas auditorias nas Unidade Administrativas, DNPM/Sede e Superintendências Regionais nos Estados de Minas Gerais, Santa Catarina, Goiás, Bahia e Rio Grande do Norte, culminando com a emissão de 09 (nove) Relatórios de Auditoria, contendo o resultado das avaliações, conforme detalhamento a seguir:

AUDITORIAS/FISCALIZAÇÕES REALIZADAS				
Relatório Nº	Projeto	Unidade Administrativa	Escopo	Cronograma
201701	PVGA/1 - Remuneração, Benefícios e Vantagens - Recursos Humanos.	DNPM/SEDE	Avaliação da observância à legislação nos procedimentos da área de Recursos Humanos, relativos à remuneração, benefícios e vantagens.	11/01 a 17/03/2017.
201703-01	PVGA/4 - Pagamentos Contratuais.	DNPM-RN	Avaliação da observância às normas legais nos pagamentos dos valores contratuais, averiguando especialmente a existência de pagamentos sem a devida cobertura contratual nas Superintendências de RN, BA e da Sede.	27/03 a 26/05/2017.
201703-02		DNPM-BA		
201703-03		DNPM-SEDE		
201705-01	PVGA/3 - Processos Licitatórios.	DNPM-GO	Avaliação da regularidade dos processos licitatórios e a adoção dos critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações das e Superintendências do DNPM nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Santa Catarina.	09/05 a 05/08/2017.
201705-02		DNPM/MG		
201705-03		DNPM/SC		

201706	PVGA/ 6 - Gestão de Tecnologia da Informação.	DNPM/SEDE	Avaliação dos aspectos relacionados a Gestão de Tecnologia da Informação, sob a responsabilidade da CGTIG.	01/09 a 27/10/2017.
201707	PVMA/1 - Missão Institucional.	DNPM/SEDE	Avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no Plano Plurianual	06/11 a 29/12/2017.

3. TRABALHOS DE AUDITORIA NÃO PROGRAMADOS

Não houve no exercício auditorias não programadas.

4. TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS E NÃO REALIZADOS

Todos os projetos previstos no PAINT/2017 foram realizados.

5. ANÁLISE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

Para cada trabalho de auditoria foi realizada a avaliação dos controles internos em nível de atividade, ou seja, a avaliação em nível operacional.

Para a emissão de opinião procuramos realizar o levantamento das rotinas, funções e sistema, onde objetivou-se conhecer e documentar as rotinas e funções relacionadas a cada área objeto de ação da Auditoria Interna.

A partir dos exames realizados observamos que o sistema de controle interno da Autarquia apresenta um nível de maturidade intermediário, conforme detalhamento a seguir dos componentes que o integram.

No componente Ambiente de Controle, cabe observar que na estrutura organizacional a instrução operacional não é prática adotada por todas as áreas da Autarquia. A exemplo, citamos a área de gestão de pessoal e gestão de bens e serviço.

Que pese o fato, da estrutura organizacional ser considerada apropriada a natureza das atividades da Autarquia, o quadro de pessoal é insuficiente para a realização das mesmas, situação observada em todas as áreas da gestão.

Quanto ao componente Avaliação de Risco, não é prática na Unidade o diagnóstico de risco envolvendo os macroprocessos, tampouco os níveis de riscos operacionais. Em suma, há ausência de política de gerenciamento de riscos.

No componente Procedimento de Controle, que pese o Regimento Interno estabelecer as responsabilidades e competências das diversas áreas da Autarquia, os processos relacionados a verificação, conciliação e supervisão direta apresentam fragilidades nas áreas de bens e serviços.

No componente Informação e Comunicação, que pese a adoção de prática para divulgação e tratamento das informações, e a disponibilização na página eletrônica da Autarquia (internet e intranet) uma gama de informações, no que se refere à gestão de bens e serviços, ainda não são suficientes, apropriadas e tempestivas.

Sendo assim, entendemos que os controle internos adotados nos níveis de atividades, nas áreas de gestão de bens e serviços e gestão de recursos humanos, embora permitam o acompanhamento pelas respectivas áreas, são frágeis e necessitam de melhorias.

Objetivando contribuir para melhorias contínuas dos processos, a

Auditoria Interna vem apresentando proposições para a elaboração de normas administrativas e/ou rotinas operacionais, relacionadas as atividades das áreas de gestão de recurso humanos, gestão de bens e serviços e gestão patrimonial.

6. FATOS QUE IMPACTARAM A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

O Departamento Nacional de Produção Mineral -DNPM, tem em sua estrutura, 2.148 cargos efetivos, estão ocupados 944, dos quais 33,47% encontram-se com abono de permanência.

A Auditoria Interna também sofre com a carência de servidores, a equipe da Auditoria Interna é formada por uma Chefe de Auditoria Interna, três servidores e uma secretária, quando o mínimo necessário para o exercício das atividades seriam 12 (doze) servidores.

Vale destacar que o fortalecimento das atividades de Auditoria Interna depende fundamentalmente da consolidação da sua equipe de auditores internos. O desenvolvimento de um quadro técnico de formação multidisciplinar, tecnicamente qualificado, estável, em número adequado é um dos grandes desafios da atual gestão da Unidade de Auditoria Interna.

7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em atendimento a necessidade de atualizações constantes da equipe técnica que atua na Unidade de Auditoria Interna, pretendeu-se, no decorrer do exercício, realizar preferencialmente treinamentos e capacitações nas áreas que seriam objetos das ações de auditoria priorizadas para o exercício.

Considerando as limitações orçamentárias imposta à Autarquia, optou-se pelos treinamentos/capacitações, sem ônus, realizados pela EMFAM, ENAP e TCU.

Para tanto, houve a participação de servidores em Seminários e Encontros nas áreas de gestão de riscos e auditoria governamental, dentre outros.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO			
CURSOS			
SEMINÁRIOS/OUTROS			
Evento	Realizadora	Participantes	Carga Horária
IX Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna Governamental.	EMFAM (STJ)	03	45
Fórum Nacional de Controle.	ISC (TCU)	02	28
Seminário Internacional - Construindo Capacidades Estatais - Os desafios do Serviço Público.	ENAP	01	16
4ª Conferência Lei Empresa Limpa.	CGU	01	07
Finanças Públicas e a Emenda Constitucional 95: Interpretações e Desafios.	ISC (TCU)	01	04

8. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS E NÃO IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO

Após cada trabalho submetido para manifestação da AUDIN, as conclusões do corpo técnico foram condensadas em Relatórios, que constitui o documento final dos trabalhos realizados, os quais foram encaminhados às áreas em que o assunto estava afeto.

As recomendações decorrentes dos trabalhos realizados foram catalogadas em planilhas eletrônicas denominadas de “follow-up”, e verificadas o seu atendimento, de forma periódica. No ano de 2017, o monitoramento das recomendações passou a ser, também, monitoradas pelo sistema SEI, onde a após a conclusão do processo de auditoria se inicia um processo de monitoramento em que é encaminhado relatório para o gestor com retorno programado, conforme o prazo das recomendações.

Em decorrência dos trabalhos realizados foram formuladas pela Auditoria Interna, 42 (quarenta e duas) proposições/recomendações, de caráter operacionais e estruturantes, das quais 41(quarenta e uma) foram atendidas, e 01 (uma) continua em fase de atendimento, que detalharemos a seguir:

RECOMENDAÇÕES EM FASE DE ATENDIMENTO		
Recomendação	Justificativas do gestor	Prazo para implantação
Anexar, em 30 dias, o laudo médico pericial dos colaboradores (Siape nº 2100189, 2097222, 2093852, 2096506 e 2099965) atestando a capacidade física e mental para desenvolver as atribuições do cargo.	A Coordenação de Recursos Humanos- CRH já entrou em contato com os servidores SIAPECAD 2100189, 2097222, 2093852 e 2096506 para apresentarem a documentação.	2018

9. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Dentre os benefícios decorrente da atuação da Unidade de Auditoria Interna, cita-se a capacidade de aperfeiçoamento dos controles internos, ocasionando melhora contínua nos processos e otimizando os resultados.

Quando se fala em confiança, deve-se destacar também o benefício encontrado no que diz respeito aos colaboradores que no dia-a-dia estão envolvidos nas atividades. A auditoria vem trazer maior segurança em relação aos procedimentos adotados pelos mesmos.

Também a melhoria na prevenção de erros e fraudes, já que inseriu processos mais criteriosos na execução das atividades. A fiscalização e amarrações que a mesma proporcionou, não deixando brechas para erros e má intenção.

Favoreceu melhoras na implantação e gerenciamento do controle interno fazendo com que as atividades desenvolvidas na Unidade fossem desempenhadas com maior controle evitando erros, consequentemente retrabalho e descontentamento por parte dos colaboradores.

Esses benefícios citados são apenas alguns dos muitos que a Auditoria propicia, já que a mesma é uma atividade que contempla a verificação e controle permanente da atividade de determinada entidade, sendo de forma completa e criteriosa ajudando na compreensão das atividades e processos além de proporcionar confiabilidade em todas as informações geradas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Presente relatório apresentou-se o resultado do trabalho realizado pela Unidade de Auditoria Interna do DNPM no exercício de 2017, tendo como referência o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT.

Sendo assim, consideramos que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de gestão pública.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submeto o presente relatório à apreciação do Diretor-Geral, de modo a possibilitar o atendimento das diretrizes estabelecidas nos Art. 16 e Art. 19 da Instrução Normativa CGU nº 24/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lima de Almeida, Auditora Chefe**, em 16/01/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kiomar Oguino, Diretor-Geral, Substituto**, em 17/01/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.dnpm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0219954** e o código CRC **C15C8CAE**.